



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei nº 3-77

Altera o número dos membros da Comissão Municipal de Cultura.

As comissões competentes
[Signature]
14/2/77

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Cultura instituída pela Lei nº 141 de 16 de dezembro de 1952, passa a ser integrada por 15 (quinze) membros escolhidos pelo Prefeito.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

aprovado em
unanimidade em
1ª discuss.
[Signature]
28/2/77

aprovado em
unanimidade em
2ª discuss.
[Signature]
07/3/77